



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 132/2019

Liliana Marques Pimentel, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, em substituição do Presidente torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 6 de novembro de 2019:

Proposta para Projeto Piloto descentralizado de “Hidroginástica Sénior” no Concelho de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto Piloto descentralizado de Hidroginástica Sénior no Concelho de Condeixa-a-Nova.

Proposta para o preço de venda ao público da revista “Algar” nº 6 e do livro “O Humanismo de Fernando Namora”.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o preço de 10,00 euros, com IVA incluído, para venda ao público da revista “Algar” nº 6 e o preço de 23,00 euros com IVA incluído, do livro “O Humanismo de Fernando Namora”.

Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, Bloco 3 - r/c direito, em Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, renovar o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Isabel Caridade Gonçalves, referente ao imóvel sito no bloco 3, r/c direito da Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, por mais seis meses, de acordo com o estipulado no Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais.

Apoio financeiro aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para organização da Festa de Natal de 2019.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, atribuir um apoio financeiro no valor de 20.000,00 euros, aos Serviços

Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para organização da Festa de Natal de 2019 e apoio financeiro ao funcionamento da Associação.

Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de setembro de 2019.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.

Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a um incidente que provocou danos em viatura – Decisão final).

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Nuno Claro indeferir o pedido de responsabilidade civil apresentado pelo reclamante, de acordo com o parecer emitido pelo serviço de apoio jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Concurso Público Internacional nº1/2018 para “Prestação de serviços técnicos de docência e vigilância, prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas, prestação de serviços de higiene de tratamento de águas para as piscinas municipais de Condeixa-a-Nova” - exclusão de propostas e extinção do procedimento pré-contratual, por impossibilidade de adjudicação – Decisão final.

- Deliberação: Atendendo a que nenhum dos concorrentes prestou quaisquer alegações sobre a intenção de exclusão das propostas apresentadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 79º, do Código dos Contratos Públicos, declarar a extinção do procedimento, para “Prestação de serviços técnicos de docência e vigilância, prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas, prestação de serviços de higiene de tratamento de águas para as piscinas municipais de Condeixa-a-Nova” por impossibilidade de adjudicação.
Mais deliberou, por unanimidade, mandar notificar os interessados, nos termos do art.º 114º do Código do Procedimento Administrativo, dando conta da decisão final proferida.

Processo nº 01/2016/18 em nome de Paulo Alexandre Bernardes Ferreira e Nélia Cristina Santos Miranda para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Urbanização Quinta do Barroso, lote L82, União de Freguesias de Sebal e Belide – alegações escritas, apresentadas pelos requerentes em fase de audiência prévia para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 45/2017.

- Deliberação: a Câmara Municipal, tendo em consideração o poder discricionário que detém pela obrigatoriedade de audiência prévia à declaração de caducidade [nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação] e tendo em conta as alegações apresentadas pelos requerentes deliberou, por unanimidade, conceder um prazo

adicional à licença de 6 meses, para que seja possível concluir a obra, sob pena de declaração de caducidade.

Processo nº 01/2019/45 em nome de Luís Bicho Madeira e Cremilde Fonseca Ramos Madeira, relativo a obras de alteração a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 5/2018, sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo de execução da obra é o constante do alvará de obras inicial nº 5 de 06/02/2018, a terminar em 09/02/2020.

Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades ou respetivas isenções (quando aplicável) emitidas sob a forma de termo de responsabilidade por técnico legalmente habilitado, fundamentado na legislação específica aplicável: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de água e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo de comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº 01/2019/47 em nome de Contudo – Investimentos Imobiliários S.A, relativo a obras de alteração de anexo e piscina, a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 31/2017, sito em Sobreiro, União de Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, já que, nos termos do nº 3 do artigo 83º do Decreto-Lei já referido, o mesmo se encontra sujeito ao procedimento de licença, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O Prazo de execução da obra é o constante do alvará inicial nº 31/2017, acrescido de mais 10 meses, conforme solicitado.

Deverá apresentar registo predial válido.

Deverá apresentar os respetivos aditamentos aos seguintes projetos das especialidades, ou, em caso aplicável, as respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade emitidas por técnico legalmente habilitado, fundamentados na legislação aplicável: Projeto de estabilidade, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 05/2019/6 em nome de Vitor Miguel Simões Melo e Ana Maria Fernandes Rodrigues Lucas Melo para informação prévia para obras de construção de habitação e muros, sito em Quinta da Pereira, em São Fipo, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia conforme determina o nº 1 artigo 16º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:
Deve ser garantido que a proposta arquitetónica se revele adequada ao local tanto a nível do conjunto edificado como da topografia e paisagem.
Deve ser cumprida a legislação específica aplicável à utilização pretendida (habitação).
Deve ser reformulado o alinhamento do muro paralelo à EN342, de modo a garantir a condição dada no parecer das infraestruturas de Portugal, S.A.
Deve ser cumprido o número de lugares a prever no interior do lote, conforme consta do artigo 86º do PDM.
Deverão os serviços administrativos remeter ao requerente, por fotocópia, o parecer emitido pelas infraestruturas de Portugal e a informação e planta emitidas pelo SIG.

Processo nº 05/2019/10 em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova para informação prévia para obras de conservação, alteração e ampliação de um edifício destinado a apoio social (creche e jardim infantil) sito em Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia conforme determina o artigo 16º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Processo nº08/2019/46 em nome de Luís Miguel Neves Ferreira, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Fonte de Campizes, em Campizes, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de emissão de certidão de constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, uma vez que as frações autónomas além de constituírem unidades independentes são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.

Processo nº 08/2019/67 em nome de Maria Graciete Simão, para destaque de parcela de terreno sito em Eira Velha, em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de destaque da parcela de terreno, sita em Eira Velha, localidade de Belide, mandando emitir para o efeito a respetiva certidão.

Proposta de redução dos valores a cobrar pelos espaços existentes no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os valores a cobrar para 2020, nos termos seguintes:

Para as lojas e Snack-Bar uma redução em 95% do valor anual da parcela referente ao seu funcionamento, sendo o valor das anuidades dividido por trimestres e pago até ao último dia do primeiro mês do trimestre;

Para ocupação de terrado as taxas anuais e trimestrais serão pagas da seguinte forma:

0,10 euros/m² por ano – até ao último dia do primeiro mês do ano;

0,15 euros/m² por trimestre – até ao último dia do primeiro mês do trimestre.

Para as bancas e bloco de bancas, uma redução em 40% do valor mensal da renda.

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, que este assunto seja enviado à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Pedido de denúncia dos contratos de arrendamento relativos às Bancas S2 e S3 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 18º do Regulamento do Mercado Municipal, proceder à denúncia do contrato de arrendamento celebrado com José Manuel Alves de Freitas, relativo ao direito de ocupação das bancas S2 e S3 do Mercado Municipal, sem direito a indemnização por parte do respetivo titular, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2019, atendendo aos motivos invocados pelo requerente, mediante celebração de acordo escrito, devendo-lhe ser devolvido o valor de 151.92€, previamente pago.

Deliberou também, por unanimidade, fixar um prazo de 10 dias a contar da notificação da presente deliberação, para proceder à respetiva desocupação dos referidos espaços.

Um Território Sustentável – Ordenamento do Território – Execução do PARU – Empreitadas - Reabilitação da Casa dos Arcos – Subempreitada dos trabalhos de AVAC à firma Sistclima, Sistemas de Climatização e Automação, Lda. – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 21 de outubro de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou a subempreitada dos trabalhos de AVAC à firma Sistclima, Sistemas de Climatização e Automação, Lda. da obra “Um Território Sustentável – Ordenamento do Território – Execução do PARU – Empreitadas - Reabilitação da Casa dos Arcos”.

Um Território Sustentável – Ordenamento do Território – Execução do PARU – Empreitadas - Reabilitação da Casa dos Arcos – Subempreitada dos trabalhos de carpintaria à firma Silva e Raul, Lda. – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 21 de outubro de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou a subempreitada dos trabalhos de carpintaria à firma Silva e Raul, Lda., da obra “Um Território Sustentável – Ordenamento do Território – Execução do PARU – Empreitadas - Reabilitação da Casa dos Arcos”.

E eu, Adelaide Montenegro Chefe da Divisão Administrativa e Financeira o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 21 de novembro de 2019

A Vice-Presidente da Câmara Municipal
(em Substituição do Presidente)

Liliana Marques Pimentel